

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 069/2022**

### **Altera a Deliberação Consuni nº 174/2021 que institui o Centro Unitau Sustentável da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-054/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X e XI do art. 3º, constante do Capítulo II, do ANEXO - Regimento Interno do CEUS – Centro UNITAU Sustentável da Deliberação Consuni nº 174/2021, que institui Centro Unitau Sustentável (CEUS) da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

"

### **ANEXO**

### **REGIMENTO INTERNO DO CEUS - Centro Unitau Sustentável**

...

### **CAPÍTULO II**

#### **Das atribuições do CEUS**

**Art. 3º** Primando pela capacitação de pesquisadores, servidores e demais profissionais e pelo aprimoramento científico e tecnológico o CEUS tem as seguintes competências:

...

**I** - desenvolver e coordenar estudos de prospecção, na forma de instrumentos de mapeamento dos novos desenvolvimentos e inovações tecnológicas capazes de influenciar a indústria, a economia ou a sociedade, implantando ações na temática de Sustentabilidade e indicadores ODS;

**II** - promover e aplicar os indicadores ODS dentro das atividades e serviços da UNITAU;

**III** - implantar boas práticas relativas aos temas ASG;

**VII** - atuar, junto com a PRPPG, as interações da UNITAU com empresas/organizações através de chamamentos públicos e/ou parcerias público privadas relativos aos indicadores ODS, buscando sempre que possível o apoio financeiro externo;

**VIII** - auxiliar no treinamento de servidores, docentes, discentes, bolsistas, estagiários e demais pessoas da comunidade acadêmica da UNITAU para atividades relacionadas aos indicadores ODS;

**IX** - estimular com que os egressos dos cursos de graduação e pós-graduação da UNITAU se tornem promotores dos conceitos de sustentabilidade;

**X** - incentivar, contribuir e promover atividades de ensino e pesquisa sobre ODS relacionadas nos segmentos de Graduação e Pós-graduação;

**XI** - promover o intercâmbio de conhecimento e boas práticas, aos níveis nacional e internacional, relacionados à sustentabilidade e indicadores de ODS;"

**Art. 2º** Fica alterado o art. 8º do ANEXO - Regimento Interno do CEUS, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 8º** A sede do CEUS será compartilhada entre a Fazenda Piloto junto ao Departamento de Ciências Agrárias e no *campi* Juta, e também terá a sua estrutura administrativa compartilhada com o do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica), ambos vinculados à PRPPG."

**Art. 3º** Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consuni nº 174/2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 02 de junho de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 07 de junho de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**